



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 2714 /2026

Interessada: Sabrina de Castro

Assunto: Patrocínio esportivo – participação no Muscle Contest – Uruguai.

I – DOS FATOS

Trata-se de análise da possibilidade de concessão de patrocínio pelo Município de Espumoso à atleta Sabrina de Castro, para participação no campeonato internacional de fisiculturismo Muscle Contest, a ser realizado no Uruguai, no período de 02 a 06 de setembro de 2026.

Conforme o Plano de Trabalho apresentado, o patrocínio será no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado exclusivamente às despesas previstas no quadro financeiro, sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) para inscrição no campeonato e R\$ 100,00 (cem reais) para alimentação.

O projeto prevê, ainda, contrapartidas institucionais ao Município, mediante divulgação do apoio recebido, utilização da identidade visual institucional quando aplicável, registros da participação no evento e comprovação das ações realizadas, bem como prestação de contas após a execução.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 217, estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais. No âmbito municipal, a Lei nº 3.837/2018 disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Pública e admite como patrocinado pessoa física ou jurídica, desde que o projeto não seja de interesse exclusivamente privado.

No caso, embora a participação na competição também atenda interesse individual da atleta, o projeto apresenta elementos de interesse público, especialmente pela representação do Município de Espumoso em competição internacional, pelo incentivo à prática esportiva e pelo retorno institucional decorrente das contrapartidas previstas no Plano de Trabalho.

O ajuste não se caracteriza como simples auxílio financeiro, pois possui objeto determinado, destinação previamente definida, contrapartidas institucionais e obrigação de prestação de contas.

Quanto à aplicação dos recursos, deverá prevalecer exclusivamente o quadro financeiro constante do Plano de Trabalho. Assim, o valor de R\$ 1.000,00 somente poderá ser utilizado para inscrição no campeonato, no valor de R\$ 900,00, e alimentação, no valor de R\$ 100,00. As demais necessidades mencionadas ao longo do documento apenas contextualizam a participação da atleta no evento e não integram o objeto financeiro do patrocínio.

Considerando que se pretende patrocinar projeto específico, vinculado à participação de atleta determinada em competição igualmente determinada, mostra-se possível o reconhecimento da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conjunto com a disciplina da Lei Municipal nº 3.837/2018.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINA-SE FAVORAVELMENTE à concessão de patrocínio à atleta Sabrina de Castro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para participação no Muscle Contest – Uruguai, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

S
AKO



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Entende-se presente o interesse público na iniciativa, considerando a representação esportiva do Município, o incentivo ao esporte e as contrapartidas institucionais assumidas pela patrocinada. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente nas despesas previstas no quadro financeiro do Plano de Trabalho, correspondentes a R\$ 900,00 para inscrição e R\$ 100,00 para alimentação, com posterior prestação de contas.

Ressalva-se apenas que o ajuste deverá ser formalizado mediante instrumento contratual próprio e acompanhado por responsável pela fiscalização de sua execução.

Assim, não se vislumbra óbice jurídico à formalização do patrocínio pretendido.

É o parecer.

Espumoso/RS, 02 de setembro de 2026.

Nadine Klein

Coordenadora da Assessoria Jurídica

OAB/RS 127.539.